

1655

CÂMARA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

LEI Nº3026, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE  
R\$5.000,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de  
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga  
a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de  
Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) na seguinte  
funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAUDE E MEIO AMBIENTE  
10.02.10.304.0041.2.131 – ECD VIGILANCIA EM SAUDE  
(547) 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil – R\$ 5.000,00  
Recurso 4710 – Teto Financeiro da vigilância em saúde

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem  
abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)  
na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAUDE E MEIO AMBIENTE  
10.02.10.304.0041.2.131 – ECD VIGILANCIA EM SAUDE  
(552) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 5.000,00  
Recurso 4710 – Teto Financeiro da vigilância em saúde

**Art. 3º** - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura  
das despesas da Secretaria.

**Art.4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 18  
dias do mês de setembro do ano de 2012.

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal  
*Marcelo Zago da Silva*  
Marcelo Zago da Silva  
Chefe de Gabinete do Prefeito

PUBLICADO  
No Mural da Prefeitura  
18 / 09 / 2012  
*JRS*